



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Parnamirim

Publicado mediante afixação no átrio da
Prefeitura Municipal de Parnamirim-PE
Em 18.10.1999
Willenies Barbosa Costa
Secretária Municipal de Governo

LEI N.º 570/99, 15 DE OUTUBRO DE 1999

EMENTA: *Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM - PE, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei n.º 016/99, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado abrir um Crédito Suplementar no valor total de R\$ 16.182,30 (dezesesseis mil cento e oitenta e dois reais e trinta centavos), destinado a reforço de dotação do objeto e Elemento de Despesa, na Atividade, Unidade Orçamentária e Órgão a seguir:

6.0 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

6.3 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

08.48.247.1.46 – Construção Estádio Municipal..... R\$ 16.182,30

4.1.1.0 – Obras e Instalações..... R\$ 16.182,30

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 16.182,30

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes da Suplementação de que trata o artigo 1º, deste Decreto, correrão por conta da anulação total dos Elementos de Despesas dos Projetos, Unidades Orçamentárias e Órgãos a seguir:

7.0 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

7.2.3 – DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL

16.88.534.1.38 – Restauração de Estradas Vicinais R\$ 7.182,30

4.1.1.0 – Obras e Instalações R\$ 7.182,30

8.0 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

8.3 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.81.483.2.38 – Repasse de recursos financeiros ao conselho tutelar da criança e do adolescente R\$ 9.000,00

3.2.1.1 – Transp. Operacionais..... R\$ 9.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 16.182,30

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário;

Parnamirim, em 15 de Outubro de 1999


- PLÁCIDO DE AQUINO ANGELIM -
- PREFEITO -